

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, resolve **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 142/2016, firmado com a empresa **VRB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Carazinho/RS, na Rua Santos Dumont nº 544, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.622.624/0001-15 com amparo no artigo 79, X, da Lei nº 8.666/93.

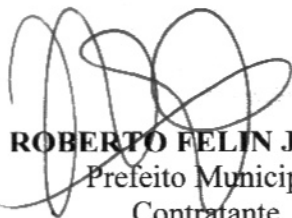
“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...] X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; [...]

Não sendo cabível, por parte da **CONTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo Sr. Prefeito Municipal e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de junho de 2016.



ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:
Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60



Guilherme B. Piovesan: _____
CPF: 006.786.520-82

